



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 1 de 4

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PP 28/2022	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 200/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA	2
Lei nº 1594	3
Lei nº 1595	3
Lei nº 1596	3
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022	4
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	4
	ACERVO
	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
	ENTIDADES
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
	Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 2 de 4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PP 28/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO** LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA 37978392864 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE MANUTENÇÃO DE CARPITANRIA, HIDRAULICA, ALVENARIA, ELETRICA, PINTURA E SERRALHERIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA **VALOR** R\$ 96.500,00 (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO** MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE MANUTENÇÃO DE CARPITANRIA, HIDRAULICA, ALVENARIA, ELETRICA, PINTURA E SERRALHERIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA **VALOR** R\$ 329.500,00 (TREZENTOS E VINTE NOVE MIL QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, CUJO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas: **COMERCIAL GUARA LTDA**(07731777000175) com os lotes: 102, 120, 121, 204, 228, 229 e 230 no valor total de R\$73.516,20 (setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**(01255291000121) com os lotes: 4, 10, 26, 43, 47, 48, 49, 106, 109, 119, 123, 124, 135, 137, 139, 152, 156, 163, 171, 174, 188, 191, 192, 194, 235 e 237 no valor total de R\$43.668,70 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**(04013164000104) com os lotes: 1, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 101, 110, 125, 132, 140, 142, 143, 144, 146, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 193, 199, 213, 221, 222, 227, 231, 239, 240, 241, 242 e 243 no valor total de R\$292.288,35 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **JCB MATERIAIS LTDA ME**(07364386000160) com os lotes: 5, 6, 12, 19, 21, 23, 36, 38, 39, 50, 52, 61, 62, 64, 70, 77, 78, 81, 82, 103, 104, 105, 108, 114, 115, 126, 129, 130, 138, 141, 147, 148, 149, 150, 153, 157, 167, 179, 180, 195, 205, 206, 210, 211, 212, 216, 217, 220, 223, 233, 234 e 238 no valor total de R\$83.264,40 (oitenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(31486195000155) com os lotes: 2, 3 e 17 no valor total de R\$858,35 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **POLEX COMERCIAL LTDA**(26373592000180) com os lotes: 45, 201 e 202 no valor total de R\$5.751,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais). **H R CARLONE**(30126408000175) com os lotes: 100, 107, 111, 112, 113, 117 e 118 no valor total de R\$9.597,60 (nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA 37978392864**(17371266000143) com os lotes: 7, 8, 9, 63, 122, 200, 203, 224 e 226 no valor total de R\$49.629,80 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**(21189579000152) com os lotes: 11, 22, 25, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 74, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 131, 133, 134, 136, 151, 154, 190, 196, 197, 198, 207, 208, 209, 214, 215, 218, 219 e 225 no valor total de R\$157.193,65 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**(51920700000135) com o lote: 175 no valor total de R\$199.280,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 200/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 200/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UBS BARREIRO**, a favor da empresa **DANI ANDERSON GONCALVES**, no valor de R\$ 9.446,36 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 3 de 4

Lei nº 1594

LEI Nº 1.594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022

“Concede gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao servidor público municipal efetivo desta Prefeitura que vier a ser nomeado membro da Comissão Permanente de Licitação, através de Portaria específica do Executivo, será concedida gratificação no montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º. A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º. A gratificação objeto da presente Lei não será incorporada na remuneração do servidor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, em 30 de Setembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal

Lei nº 1595

LEI Nº 1.595, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Santo Antônio do Pinhal e dá outras providências”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se “**LÁZARO MARIANO**” a Rua situada no Bairro do Rio Preto com a seguinte descrição:

- **Rua LÁZARO MARIANO**, situada no bairro Rio Preto, que se inicia no ponto localizado na Rodovia Vereador Júlio da Silva SP-42, deste segue numa extensão de 70,00m, com largura média de 5,00m até o ponto final.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar as medidas necessárias no sentido de dotar os logradouros de sinalização compatível, comunicando as operadoras de serviços de energia, telefonia, água e esgoto, que atuam no Município sobre a presente denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 30 de Setembro de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal

Lei nº 1596

LEI Nº 1.596, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Santo Antônio do Pinhal e dá outras providências”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 4 de 4

Art. 1º - Denomina-se “ **BENEDITO DIAS DE SOUZA**” a Rua situada no Bairro do Rio Preto com a seguinte descrição:

- Rua **BENEDITO DIAS DE SOUZA**, situada no bairro Rio Preto, com início no ponto localizado na Rodovia Vereador Júlio da Silva SP-42, Km 15, seguindo uma extensão de 110,00m, com largura de 7,00m até o ponto final.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar as medidas necessárias no sentido de dotar os logradouros de sinalização compatível, comunicando as operadoras de serviços de energia, telefonia, água e esgoto, que atuam no Município sobre a presente denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 30 de Setembro de 2.022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Santo Antônio do Pinhal, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA DE CORTE E COSTURA BÁSICO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/10/2022 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados via Protocolo On-line no site <https://santoantoniopinhall.1doc.com.br/atendimento>. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.santoantoniopinhall.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Homologação das Inscrições do Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS conforme segue:

I- Constan no I, as Inscrições Homologadas – Ampla Concorrência e PCD- Pessoa com Deficiência

II – Constan no Anexo II – Pedidos de Condições Especiais para realização da Prova

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a Homologação das Inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 29 de setembro de 2022 e encerra-se às 23h59 do dia 30 de setembro de 2022.

III- De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2022, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.